



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 975, DE 24 DE JUNHO DE 1996.

“Dispõe sobre repasse de numerários”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Poder Executivo Municipal, autorizado fazer um repasse para Acadêmicos Universidade Estado Mato Grosso Campus Universitário de Alto Araguaia, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para participar ENEL (Encontro Nacional dos Estudantes de Letras), Universidade Imperatriz do Maranhão, no período de 21 a 27 de Julho 1.996, recursos esse que serão utilizados para inscrições, passagens e hospedagens.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 24 de junho de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL